

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
JOSE VALDIR DE LIMA
CPF: 595.0**.***-**
ENDEREÇO:
SI CORREGO DE PEDRA 27
ZONA RURAL/AREA RURAL
59695-000 BARAUNA RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
1572987

CÓDIGO DO CLIENTE
856287670



NOTA FISCAL Nº 146564247 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 14/10/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2425 1008 3241 9600 0181 6600 0146 5642 4720 4344 8258
Protocolo de autorização: 3242500015609072 - 14/10/2025 às 11:09:39

REF:MÊS/ANO 10/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 135,74	VENCIMENTO 21/10/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B2 RURAL -AGROPECUÁRIA RURAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 13/09/2025	LEITURA ATUAL 14/10/2025	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 11/11/2025
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	126,00	0,57723099	72,73	3,69	72,73	20,00	14,55	0,43260000	PIS	108,59	1,13	1,22
Consumo-TE	kWh	126,00	0,41583048	52,39	2,64	52,39	20,00	10,47	0,31164000	COFINS	108,59	5,19	5,63
Acrés. Band.VERMELHA				3,37	0,16	3,37	20,00	0,67		ICMS	135,74	20,00	27,14
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				7,25	0,36	7,25	20,00	1,45					
TOTAL				135,74									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
OUT25	126	31
SET25	151	31
AGO25	109	30
JUL25	102	32
JUN25	138	30
MAI25	100	33
ABR25	100	28
MAR25	100	29
FEV25	100	29
JAN25	199	32
DEZ24	149	31
NOV24	134	29
OUT24	161	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2201107000	Energia Ativa	Único	11.501,00	11.627,00	1,00000	126,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

10/2025	CÓDIGO DO CLIENTE 856287670	VENCIMENTO 21/10/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 135,74
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09289 13971.112936 85833.390009 1 12410000013574				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO JOSE VALDIR DE LIMA 595.0**.***-** SI CORREGO DE PEDRA 27 ZONA RURAL/AREA RURAL 59695-000 BARAUNA RN				
NOSSO NÚMERO 109281397111	Nº DO DOCUMENTO 549669883	CÓDIGO DO CLIENTE 856287670	DATA DE VENCIMENTO 21/10/2025	VALOR DO DOCUMENTO 135,74
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58333-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

JOSE VALDIR DE LIMA

ENDEREÇO:

SI CORREGO DE PEDRA 27

ZONA RURAL/AREA RURAL

59695-000 BARAUNA RN